



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 876 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 217/2018

Itajá/RN, 10 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Maria Josélia Valentim Lopes Custódio**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por objetivo participar da **Plataforma de Busca Ativa Escolar** que visa apoiar os governos em relação a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão para que se possa planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

Portaria nº 218/2018

Itajá/RN, 11 de setembro de 2018.

Retificar a Portaria nº 214/2018, de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 214/2018, de 06 de setembro de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 062.108.264-31, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN e nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo do Rio Grande do Norte – Dom Eugenio de Araújo Sales – Centro Administrativo.

Leia-se:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 11 de setembro de 2018 se deslocar ao Centro de Convenções localizado na Via Costeira, Ponta Negra, Natal/RN e nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, se deslocar a Escola de Governo do Rio Grande do Norte – Dom Eugenio de Araújo Sales – Centro Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO